SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-N° 287, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: Instituir o Projeto RESULTA e constituir equipe técnica para realizar as atividades necessárias ao desenvolvimento, implantação e treinamento do sistema integrado de gestão e realização de eventos no Confea.

O Chefe de Gabinete da Presidência do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Presidente do Confea, por meio da Portaria AD-069, de 14 de março de 2017; e,

Considerando que as reuniões e os eventos - organizados pelo Conselho Federal em face de suas atribuições e das parcerias com outras entidades e organizações - têm como objetivo precípuo subsidiar o processo decisório do Confea ou do Sistema Confea/Crea;

Considerando a Lei de Acesso à Informação que determina a publicação no Portal da Transparência dos órgãos da Administração Pública das despesas oriundas da emissão de passagens e da concessão de diárias, bem como dos relatórios de eventos previstos e realizados, vinculando-os aos resultados alcançados; e

Considerando a implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI que possibilita a geração, tramitação e publicação de documentos digitais;

Considerando a necessidade de conferir eficiência, celeridade e controle para o processo de planejamento, preparação, realização e prestação de contas das reuniões e dos eventos organizados pelo Confea;

RESOLVE:

Art. 1º 1º Instituir o projeto para desenvolvimento, implantação e treinamento do sistema eletrônico, denominado RESULTA, que integrará os procedimentos de gestão e de realização de eventos, incluindo cadastro unificado de pessoas e emissão de passagens e concessão de diárias.

Art. 2º Constituir a equipe técnica do projeto de desenvolvimento, implantação e treinamento do RESULTA.

PROCURADORIA CONFEA JURÍDICA

Art. 3º O projeto RESULTA é supervisionado pela Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG.

Art. 4º Designar os seguintes empregados para compor a equipe técnica:

I - Profissional de processo:

a. Prícila Maria Fraga Ferreira – coordenadora do projeto;
b. Alexandre Borsato;

II - Profissional de negócio:

a. Alessandra Porto;
b. Glaice Lourenço;
c. João Anastácio Dias Neto;
d. Júlio César Miranda;
e. Rivanildo Lima Moura;
f. Rodrigo Pereira;

III – Profissional técnico:

a. Fernando Batista;
b. Carlos Alberto de Azevedo Santos;

IV - Agente de mudança:

a. Beatriz Leal Craveiro;
b. Marina Rodrigues Brasil; e
c. Sílvia Maria Nunes Girardi.

Art. 5º Compete à equipe técnica do RESULTA:

I - Identificar e formalizar os parâmetros para desenvolvimento de planejamento, de preparação, de realização e de prestação de contas dos eventos organizados pelo Confea;

II - Apoiar o mapeamento dos processos de negócio relacionados ao RESULTA;

III - Planejar as etapas que devem ser seguidas para implantar o RESULTA no Confea, abrangendo desde aspectos organizacionais e culturais até questões tecnológicas;

IV - Adequar a implantação e o funcionamento do RESULTA à Lei de Acesso à Informação e outras normas federais existentes;

V - Apoiar a preparação e a disponibilização da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) necessária para prover o ambiente operacional que irá suportar a solução RESULTA implantada;

PROCURADORIA

VI - Apoiar os treinamentos necessários à implementação do RESULTA;

VII - Apoiar a divulgação interna dos benefícios e resultados do uso do RESULTA; e

VIII - Propor normativos que regulem a implantação e utilização do RESULTA no âmbito do Confea.

Art. 6º Para atendimento do prazo e dos requisitos para implantação do RESULTA, os trabalhos da equipe técnica serão apoiados pelas unidades organizacionais do Confea, observada a interface de suas atribuições aos procedimentos relativos ao planejamento, preparação, realização e prestação de contas dos eventos.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Gestão Estratégica do Confea.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 9º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 13 de setembro de 2017.

Felipe Carvalho de Oliveira Lima
Chefe de Gabinete

PROCURADORIA JURÍDICA CONFEA